LEI Nº 2045/98
DE 19/05/98

Dispõe sobre alteração do Anexo V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2005/97.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - O Anexo V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2005/97, de 18/06/97, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO V – CARGOS EM COMISSÃO (artigo 28)

CARGOS EM COMISSÃO	RETRIBUIÇÃO	QUANTIDADE
Encarregado serv. Na Barrânia	o valor equiv. F. sal. 09	01
Motorista de Gabinete	o valor equiv. F. sal. 07	01
Assistente de Secretário I	o valor equiv. F. sal. 10	06
Assistente de Secretário II	o valor equiv. F. sal. 07	04
Assistente de Secretário III	o valor equiv. F. sal. 05	03
Assessor Especial	**o valor equiv. F. sal. 13**	**04**
Chefe de Gabinete	o valor equiv. F. sal. 13	01
Secretário Municipal	o valor equiv. F. sal. 13	06
Secretário do Prefeito	o valor equiv. F. sal. 09	01
Enc. Obras e Serv. Mun. Urbanos	o valor equiv. F. sal. 09	01
Enc. Obras e Serv. Mun. Rurais	o valor equiv. F. sal. 09	01
Enc. Transportes	o valor equiv. F. sal. 09	01"

Artigo 2º - Os demais anexos e artigos da Lei supra mencionada permanecerão como se encontram.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de maio de 1998.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 19/05/98.
Notificado os interessados na data supra mencionada.
Eu, _____Ana Maria Ribeiro, secretária de gabinete, subscrevi e digitei.